

Id:167C54293ACA161C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026
CONTRATO N.º 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERUMENHA (PI)/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI – CNPJ n.º 06.554.109/0001-57.
CONTRATADA: DL SISTEMAS – CNPJ N.º 41.190.686/0001-08
REGULAMENTO: Lei n.º 14.133/21
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/21
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, suporte, treinamento, atualizações de software, voltado para controle de gestão de abastecimento da frota veicular da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI.
VIGÊNCIA: 03/02/2026 à 31/12/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)/anual, sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Próprios

Jerumenha-PI, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE2EDF0F01E46

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria 93/2026

Jerumenha-PI, 24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS** do Município de Jerumenha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 316/2025 de 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARILIA DE SOUSA SILVA**, portadora do CPF: 027.058.253-39 do cargo comissionado de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS** do Município de Jerumenha-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito de Jerumenha/PI, 24 de fevereiro de 2026.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito de Jerumenha

Id:OCC56DDEAC041E54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria 94/2026

Jerumenha-PI, 24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS** do Município de Jerumenha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 316/2025 de 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **EUDA DUARTE DOS SANTOS**, portadora do CPF: 032.278.923-08 do cargo comissionado de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS** do Município de Jerumenha-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito de Jerumenha/PI, 24 de fevereiro de 2026.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito de Jerumenha

Id:0047FCA3622A14D7

SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATIAS OLÍMPIO
Um novo tempo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 01.807.487/0001-81

EDITAL N.º 002/2026 PROCESSO ELETIVO

FEVEREIRO/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ELETIVO

EDITAL N.º 002/ 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO/ PI**, tendo em vista o que preceitua o Art. 7º, inciso VIII da *Lei Orgânica da Saúde de n.º 8.080/90* e as *Diretrizes definidas no At. 1º § 1º, 2º, 4º e 5º no seu inciso II e Art. 4º inciso II da Lei Orgânica da Saúde de n.º 8.142/90*, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal da Saúde o Processo Eletivo destinado a renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde deste município, obedecendo às recomendações da *Resolução de n.º 453, de 10 de maio de 2012* do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Eletivo tem como objetivo consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio do Conselho Municipal, das Conferências de Saúde e das Plenárias de Conselhos de Saúde.

O Processo Eletivo será regido pelo presente Edital e sua realização ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com sede na Rua Ataliba Vasconcelos N.º 222, no Bairro: Melancias com o CEP: 64.150 000, Matias Olímpio– PI, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

A participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

Poderão concorrer ao presente Processo Eletivo todas as Instituições (Associações, Sindicatos, Entidades Religiosas, Grupos Organizados e outros existentes no município) e profissionais de saúde interessados em fazer parte da composição deste Conselho.

O Processo Eletivo regido por este Edital destina-se a compor uma nova formação do Conselho Municipal de Saúde de Matias Olímpio-PI.

(Continua na próxima página)